



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

LEI Nº 1942

De 23 de dezembro de 2013

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1859,
de 11 de dezembro de 2012.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada no dia 22 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Inciso I, do artigo 3º da Lei Municipal nº 1859, de 11 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º -

I – de até o limite de 30%(trinta por cento) do orçamento total da despesas, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964;”

Art. 2º O Inciso III, do artigo 5º da Lei Municipal nº 1859, de 11 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º -

I -

II -

III – Abrir créditos adicionais até o limite de 30%(trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na ata de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedcito Nicolau de Marino", aos 23 dias do mês de dezembro de 2013(dois mil e treze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


CLEUZA APARECIDA FURLAN
Chefe de Gabinete

Registrada às fls. 206 e 207 do livro competente nº 33 (trinta e três)